
RELATÓRIO Nº 11 DE SESSÃO DE MEDIAÇÃO

Data: 14/06/2021

Hora: 13h30min

Processos nºs: 5019964-94.2021.8.21.0001/RS, 5020418-74, 5019022-62 e 5042295-70

Mediadoras: Eliane A. Artioli Herrmann e Carla Regina Bezzon

Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Porto Alegre – CEJUSC/POA, Juíza Dulce Ana Gomes Oppitz

Desembargador Leoberto Narciso Brancher

Presidente do Conselho Estadual de Educação Marcia Adriana de Carvalho

Sessão de Mediação realizada virtualmente através da Plataforma Cisco WEBEX, no dia 14 de junho de 2021, às 13h30min e finalizada às 15 horas.

Presentes: as Mediadoras Eliane A. Artioli Herrmann e Carla Regina Bezzon e a Presidente do Conselho Estadual de Educação, Marcia Adriana de Carvalho; os mediados **AMPD – Associação de Mães e Pais pela Democracia**, representada pelo Procurador Júlio Sá e pelo Procurador Emanuel Corrêa; **SINPRO/RS – Sindicato dos Professores do Ensino Privado**, representado pela Diretora Cecília Farias, pelo Diretor Flávio Miguel Henn, pelo Professor Érlon Schüller acompanhados pelo Procurador Tchamaco Steiger, OAB/RS 89.771; **SINEPE/RS – Sindicato do Ensino Privado**, representado pelo Presidente Bruno Eizerik; e o **Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul**, representado pelo Promotor de Justiça Paulo Leandro da Rosa Silva e pela Procuradora de Justiça Rosângela Corrêa da Rosa, PREDUC - Santa Maria.

Ausentes: a Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Porto Alegre – CEJUSC/POA, Juíza Dulce Ana Gomes Oppitz; o Desembargador Leoberto Narciso Brancher; a Professora Margot Andras do SIMPRO/RS; a Presidente Aline Kerber da AMPD – Associação de Mães e Pais pela Democracia; a Presidente Helenir Aguiar Schürer e os Procuradores Pedro Magadan e Marcelo Oliveira Fagundes do CPERS – Sindicato - Centro dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul; a Diretora Cindi Sandri, a Conselheira Luciane Congo, e o Procurador Leonardo Kauer - OAB/RS 51.156 do SIMPA – Sindicato dos Municipários de Porto Alegre; o Procurador Marcelo Ott do SINPRO/RS – Sindicato dos Professores do Ensino Privado; os Procuradores Estevão Stertz e Rômulo Escouto da FETEE-SUL – Federação dos Professores, Trabalhadores Técnicos, Administrativos e Auxiliares Empregados em Estabelecimento de Ensino; o Procurador-Geral do Estado, Eduardo Cunha da



Costa, a Secretária de Educação do Estado RS, Raquel Teixeira, a Secretária da Saúde do Estado RS, Arita Bergmann, os Procuradores Marília Bueno, John de Lima Fraga Júnior, Henrique Zandoná, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul; o Prefeito Sebastião Melo, o Vice-Prefeito Ricardo Gomes, a Secretária Municipal da Saúde Janaína Audino, o Coordenador da Vigilância em Saúde Fernando Ritter, o Secretário de Enfrentamento à COVID César Sulzbach do Município de Porto Alegre; o Procurador de Justiça Paulo Valério Dal Pai Moraes, a Procuradora de Justiça Luciana Cano Casarotto, PREDUC-NH, o Promotor de Justiça Ricardo Schinestsck Rodrigues, Ana Cristina Ferrareze - MP/RS PREDUCPOA do Ministério do Público do Estado do Rio Grande do Sul; a Professora Neide Ribas da Luz Scarparo Cunha (SINPRO-Noroeste/Ijuí); o Procurador Estadual John de Lima Fraga Júnior, o Procurador Estadual Luciano Juárez, e o Procurador Estadual Thiago Josué Ben.

Aberta a sessão de Mediação, com as boas-vindas das Mediadoras Carla Regina Bezzon e Eliane A. Artioli Herrmann, as quais relembrou os objetivos, princípios e procedimentos da Mediação. Logo de início, as mediadoras relembrou a evolução das sessões desta mediação, retomando-se a última sessão ocorrida em 07/06/2021, na qual os mediandos se propunham a rever as proposições do Termo de Compromisso, trazidas pela Diretora Cecília Farias do SINPRO/RS – Sindicato dos Professores do Ensino Privado, as quais foram analisadas pelo Presidente Bruno Eizerik do SINEPE/RS – Sindicato do Ensino Privado, e trazidas nesta sessão para apreciação de todos os mediandos. Desta forma, com o Termo de Compromisso compartilhado na plataforma, para a visualização de todos os presentes, cada ponto foi lido e alguns deles foram ratificados e outros debatidos e definidos de comum acordo. A saber:

*“Termo de entendimento que entre si celebram o Sindicato dos Professores do Ensino Privado do Rio Grande do Sul – **SINPRO/RS** e o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Privado do Rio Grande do Sul – **SINEPE/RS** visando a orientar as Escolas Privadas em relação aos protocolos para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus.*

CONSIDERANDO que a pandemia de Coronavírus assola o país desde 26 de fevereiro de 2020 e que, até a data de 13/06/2021, ocasionou a infecção de 17.413.996 e a morte de 487.476 pessoas;

CONSIDERANDO que a agressividade do contágio que iniciou no Rio Grande do Sul em 10 de março de 2020 já resultou, até a data de 07/06/2021, a infecção de 1.100.000 e a morte de 28.795 pessoas.

CONSIDERANDO que, passados mais de um ano de pandemia, o contágio e morte causados pelo vírus mantém-se em um patamar muito elevado, alarmando segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO que Assembleia Legislativa do RS aprovou o PL 144/2020 e o governo do Estado sancionou a Lei nº 15.603, de 23 de março de 2021, que reconhece como essenciais as atividades de ensino da rede pública e da rede privada, destinadas à educação infantil e ao ensino fundamental, bem como ao apoio pedagógico ou a cuidados com crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que o processo educacional de crianças, jovens e adultos foi imensamente comprometido por ser exclusivamente, em longo período, por meio



remoto;

CONSIDERANDO a colisão entre medidas judiciais com medidas do governo do RS acerca do retorno às aulas presenciais nas escolas do Estado;

CONSIDERANDO que o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC tomou a iniciativa de chamar os segmentos envolvidos para a solução do conflito - entre eles SINPRO/RS e SINEPE/RS - a participar de sessões de Mediação;

CONSIDERANDO que na sessão de 05 de maio de 2021 foi sugerido pela Equipe de Mediação - a elaboração de um Termo de Compromisso entre a representação dos professores (SINPRO/RS) e a representação das escolas privadas (SINEPE/RS);

CONSIDERANDO que as instituições privadas de ensino, no Rio Grande do Sul, salvo exceções, possuem estrutura física para atendimento aos protocolos necessários para a volta ao ensino presencial, se observadas as condições preconizadas pela legislação vigente;

RESOLVEM firmar compromisso de encaminhamento e acompanhamento deste Termo e assim pactuam:

PRIMEIRO - SINPRO/RS e SINEPE/RS consideraram a conveniência de uma pactuação conjunta para favorecer um ambiente de segurança a toda comunidade escolar, nesse momento pandêmico;

SEGUNDO - SINPRO/RS e SINEPE/RS se comprometem a alertar professores e direção das escolas, respectivamente, quanto aos riscos de morbidade e mortalidade e exigir, com rigor, a execução de medidas de proteção aos integrantes da comunidade escolar;

TERCEIRO - SINEPE/RS solicitará às escolas que disponibilizem álcool em gel em diferentes locais da escola, máscaras de proteção de uso individual para professores e funcionários, cabendo a estes, no âmbito de suas funções, fiscalizar o uso dos mesmos e o necessário distanciamento entre pessoas;

QUARTO - SINEPE/RS orientará às escolas a escalonar o horário de entrada e saída dos alunos, horários de lanche ou ocupação de pátios e áreas comuns, proporcionando a manutenção das atividades escolares sem favorecer a aglomeração de pessoas;

QUINTO - SINPRO/RS e SINEPE/RS orientarão professores, diante de suspeitas ou casos de covid-19, a dar imediatamente essa informação à direção das escolas para providências e estas ao serviço de referência em saúde;

SEXTO - SINEPE/RS enfatizará, junto às direções de escolas, a necessidade de afastamento imediato de professores, e ou alunos, e ou funcionários com casos confirmados de covid-19 e afastamento imediato e testagem dos mesmos em casos de suspeita.

SÉTIMO - SINPRO/RS e SINEPE/RS propõem-se a informar ao COE municipal caso haja inobservância à legislação vigente.”

Assim, com o Termo de Compromisso revisado e com a concordância de todos, a presente sessão de mediação foi encerrada e o mesmo segue para homologação.

Este Relatório é parte integrante do Termo de Sessão de Mediação de 14/06/2021. Nada mais.